



**LEI Nº 2.647, DE 22 DE JUNHO DE 2007.**

**Autoriza a concessão de Auxílio Financeiro e Abertura de Crédito Adicional em favor do Amoreiras Futebol Clube de Paracatu.**

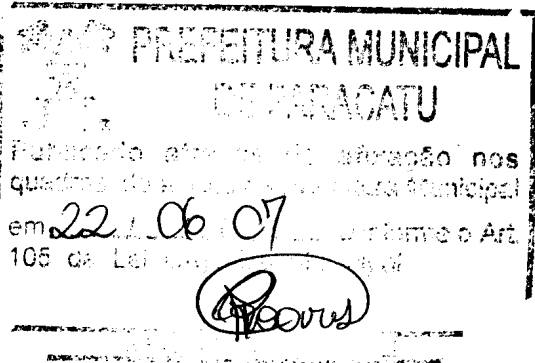
O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso quarto, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar 101, de 2000, a conceder auxílio financeiro, no ano de 2007 ao Amoreira Futebol Clube, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.009.296/0001-13, até o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante Convênio.

**Art 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a dotação nº 02.08.27.812.2700.2335.44.50.42 no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), podendo utilizar recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações consignadas na lei orçamentária anual vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 22 de Junho de 2007.



  
**VASCO PRAÇA FILHO**  
Prefeito Municipal

